



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 7 de agosto de 2023

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE REFERENTE AO EDITAL Nº 5/2023 - RIFB/IFB, 14 DE ABRIL DE 2023 - SELEÇÃO 2023/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY, nomeado pela Portaria nº 713, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do **Curso Técnico em Eletrônica** do *Campus* Ceilândia, oferecidos no 2º semestre de 2023, referente ao Edital nº 5/2023 - RIFB/IFB - Seleção 2023/2, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

| CAMPUS | CURSO | DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES | TURNO | VAGAS |
|-----------|-----------------------|-------------------------------|---------|-------|
| Ceilândia | Técnico em Eletrônica | 3 | Noturno | 10 |

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio *Campus*:

| PERÍODO DE MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES | | | | |
|---|---|--|-----------------------------------|--|
| LOCAL DE MATRÍCULA | DATA DE MATRÍCULA | ENDEREÇO DO CAMPUS | Forma <i>On-line</i> de matrícula | Forma Presencial de matrícula |
| Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Ceilândia | 08, 09, 10, 11 e 14 de agosto de 2023 * | QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF | apenas de forma presencial | De 9 as 17h do dia 08 a 14/08/23 no RA do <i>Campus</i> (dias úteis) |

* Ou até esgotarem as vagas.

2.2 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes

documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do ANEXO Adeste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento;
- h) Formulário do ANEXO Bdeste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.4 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.4.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Ceilândia, respectivamente, são:

| CAMPUS | ENDEREÇO | TELEFONE |
|-----------|--|----------------|
| CEILÂNDIA | QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF | (61) 2103-2170 |

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do Campus, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, e as publicações realizada na página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo dos cursos técnicos - [Seleção 2023/2](#).

3.4 O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de

dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo, sobre os cursos e demais assuntos.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

(documento assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Sales Wanderley

Diretor Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria IFB nº 713/2023, publicada no DOU em 01/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Sales Wanderley**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/08/2023 10:49:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 479572

Código de Autenticação: eef248f271

